



**PROJETO DE LEI Nº. 021/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a abertura de edital e realização de concurso de produção textual e artística com o tema “Educação Fiscal e Cidadania” na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a realizar Concurso de Produção Textual e Artística, com o tema “Educação Fiscal e Cidadania”, na Rede Municipal de Ensino do Município.

**Art. 2º** O concurso se destina aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, que estejam cursando entre o primeiro e o nono ano, nas seguintes categorias:

- I - Categoria 1: Desenho com frases explicativas (1º e 2º anos);
- II - Categoria 2: Texto estruturado (3º e 4º anos);
- III - Categoria 3: Poema (5º e 6º anos);
- IV - Categoria 4: Fotografia (7º e 8º anos);
- V - Categoria 5: Texto Dissertativo (9º ano).

**Art. 3º** Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos de cada uma das categorias, cuja premiação se dará através de vale compras, para utilização no comércio local, nos seguintes valores:

- I - 1º lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - 2º lugar, R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III - 3º lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 4º** Os critérios de entrega dos trabalhos, avaliação, resultados e demais disposições deverão constar em edital, a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** A Comissão de Organização e a Comissão Julgadora deverão ser designadas através de Portaria.

**Art. 5º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.



**Município de Cacique Doble**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 6º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
28 DE MARÇO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Aos cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que objetiva a autorização para realização de concurso de produção textual e artística com o tema “Educação Fiscal e Cidadania” na Rede Municipal de Ensino.

A realização do referido “concurso” trata-se de iniciativa oriunda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, de modo que objetiva fomentar a educação, através da confecção de **desenhos com frases explicativas, textos estruturados, poemas, fotografias e textos dissertativos**, por parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em contrapartida, pretende-se premiar os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria, alcançando aos alunos um vale compras, para ser utilizado no comércio local. Ou seja, além de fomentar a educação, também fomenta o comércio local.

Inclusive, vale ressaltar que a realização do concurso em voga conta pontos para o Município de Cacique Doble junto ao Programa Integração Tributária – PIT, sendo, portanto, de suma importância.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa e requeremos que a sua tramitação ocorra em Regime de Urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
28 DE MARÇO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI,**  
PREFEITO MUNICIPAL.